



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI N° 1.268/2001**

Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), à Dr.<sup>a</sup> Rosenil Célia de Moraes, portadora do DREFF n.º 1496 e do CPF sob o n.º 405.441.921-68, para fins de pagamento de prestação de serviços de assistências sociais prestados para a Secretaria de Saúde de Alto Araguaia – MT.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 20 de junho de 2001.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal